

**EMBRAER S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF Nº 07.689.002/0001-89  
NIRE 35.300.325.761**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. (“Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014 e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
5. Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia e dos integrantes dos Comitês do Conselho de Administração; e
6. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, inclusive os referidos nos artigos 9º, 10º e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia ([ri.embraer.com.br](http://ri.embraer.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) na Rede Mundial de Computadores.

**Instruções Gerais**

- a) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral Ordinária a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Ordinária. As pessoas presentes na Assembleia Geral Ordinária deverão provar sua qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro, conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia, mediante depósito na Companhia, também com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da

Assembleia Geral Ordinária, do comprovante expedido pela instituição custodiante das ações, ou exibição de documento hábil de identidade;

- b) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar da Assembleia Geral Ordinária, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária;
- c) Para fins de verificação do limite de votos que poderá ser exercido na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão informar à Companhia com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Ordinária se pertencem a Grupo de Acionistas, conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia;
- d) O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, e alterações posteriores, observadas as disposições contidas no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia; e
- e) A composição das chapas de eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal propostas, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal encontram-se à disposição dos acionistas na Companhia, na BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e no site da Companhia na Rede Mundial de Computadores [ri.embraer.com.br](http://ri.embraer.com.br). Os acionistas que desejarem propor outra chapa para o Conselho de Administração e/ou para o Conselho Fiscal deverão observar as disposições contidas no Parágrafo 2º do Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia. Eventuais propostas de chapas apresentadas pelos acionistas serão disponibilizadas pela Companhia na forma prevista no Parágrafo 2º do Artigo 31 do Estatuto Social.

São José dos Campos, 13 de março de 2015.

**Alexandre Gonçalves Silva**  
Presidente do Conselho de Administração